

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**PORTARIA Nº. 102/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,** ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2015,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo Administrativo nº 11/2025, instaurado em razão do Ofício do Excelentíssimo Senhor Manoel Vital Neto – Prefeito da cidade de Boa Ventura – PB, em que solicita a Cessão do servidor **RENATO VALÉRIO DA SILVA**;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. CEDER** o Servidor Municipal, **RENATO VALÉRIO DA SILVA**, matrícula nº 3005, **para exercer suas atividades à disposição do Município de Boa Ventura - PB**, pelo período de 01 (um) ano, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, com ônus para aquele ente cessionário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 11 de fevereiro de 2025.

**AZIF DAVI LEMOS**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL